

### PROCESSO 2022010930 - 1ª DV

Turno: 1ª Votação

Início: 15/12/2022 17:48

Término: 15/12/2022 17:50

AUTOR - DEPUTADO CORONEL ADAILTON E OUTROS

ASSUNTO - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.218, DE 03 DE JULHO DE 2007, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS.

Parlamentar	Voto	Hora
AMAURI RIBEIRO (UB)	Sim	17:48:47
AMILTON FILHO (MDB)	Sim	17:48:46
BRUNO PEIXOTO (UB)	Sim	17:48:29
CAIRO SALIM (PSD)	Sim	17:49:46
CHARLES BENTO (MDB)	Sim	17:49:53
CHICO KGL (UB)	Sim	17:49:23
CORONEL ADAILTON (PRTB)	Sim	17:48:30
DEL. HUMBERTO TEÓFILO (PAT)	Sim	17:48:35
DR. ANTÔNIO (UB)	Sim	17:48:37
DR. FERNANDO CURADO (PRTB)	Sim	17:49:30
FRANCISCO OLIVEIRA (MDB)	Sim	17:49:49
GUSTAVO SEBBA (PSDB)	Sim	17:50:03
JÚLIO PINA (PRTB)	Sim	17:48:57
LUCAS CALIL (MDB)	Sim	17:49:08
MAX MENEZES (PSD)	Sim	17:48:32
PAULO CEZAR (PL)	Sim	17:49:06
RAFAEL GOUVEIA (REP)	Sim	17:48:51
RUBENS MARQUES (UB)	Sim	17:49:44
SÉRGIO BRAVO (PSB)	Sim	17:48:57
WILSON BARRETO (UB)	Sim	17:50:02
TIÃO CAROCO (UB)	Sim	17:48:40
VIRMONDES CRUVINEL (UB)	Sim	17:48:47
WILDE CAMBÃO (PSD)	Sim	17:48:45
ZÉ DA IMPERIAL (MDB)	Sim	17:48:36
ÁLVARO GUIMARÃES (UB)	Sim	17:48:37

Totais: Sim: 25 Não:0

Resultado: APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

  
1º SECRETÁRIO

### PROCESSO 2022010930 - 2ª DV

Turno: 2ª Votação

Início: 16/12/2022 11:02

Término: 16/12/2022 11:03

AUTOR - DEPUTADO CORONEL ADAILTON E OUTROS

ASSUNTO - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.218, DE 03 DE JULHO DE 2007, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS.

Parlamentar	Voto	Hora
AMAURI RIBEIRO (UB)	Sim	11:03:18
BRUNO PEIXOTO (UB)	Sim	11:03:21
CAIRO SALIM (PSD)	Sim	11:03:05
CHARLES BENTO (MDB)	Sim	11:03:23
CHICO KGL (UB)	Sim	11:03:23
CORONEL ADAILTON (PRTB)	Sim	11:02:38
DEL. HUMBERTO TEÓFILO (PAT)	Sim	11:02:49
DR. ANTÔNIO (UB)	Sim	11:02:59
JÚLIO PINA (PRTB)	Sim	11:02:54
LUCAS CALIL (MDB)	Sim	11:03:31
MAJOR ARAÚJO (PL)	Sim	11:02:55
PAULO CEZAR (PL)	Sim	11:03:29
RUBENS MARQUES (UB)	Sim	11:02:38
SÉRGIO BRAVO (PSB)	Sim	11:03:03
TALLES BARRETO (UB)	Sim	11:02:44
THIAGO ALBERNAZ (MDB)	Sim	11:02:39
TIÃO CAROCO (UB)	Sim	11:02:40
VIRMONDES CRUVINEL (UB)	Sim	11:03:24
WILDE CAMBÃO (PSD)	Sim	11:03:20
ZÉ CARAPÔ (PROS)	Sim	11:02:59
ZÉ DA IMPERIAL (MDB)	Sim	11:03:29
ÁLVARO GUIMARÃES (UB)	Sim	11:02:35

Totais: Sim: 22 Não:0

Resultado: APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À SECRETARIA PARA EXTRAÇÃO DE AUTÓGRAFO.



1º SECRETÁRIO



RESOLUÇÃO Nº 1.766, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 9º da Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º.....  
§ 1º.....  
.....  
II – um 1º Vice-Presidente Corregedor e um 2º Vice-Presidente Corregedor, que substituirá o 1º nas faltas e impedimentos, não sendo os parlamentares do mesmo partido político.  
.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de dezembro de 2022.

  
Deputado LISSAUER VIEIRA  
– PRESIDENTE –

  
Deputado ALVARO GUIMARÃES  
– 1º SECRETÁRIO –

  
Deputado JULIO PINA  
– 2º SECRETÁRIO –





# Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXIV GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMRO DE 2022 NUM.: 13.989

## ATO DA MESA

### **RESOLUÇÃO Nº 1.766, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera a Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art.11, inciso XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 9º da Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º.....  
§ 1º.....

II – um 1º Vice-Presidente Corregedor e um 2º Vice-Presidente Corregedor, que substituirá o 1º nas faltas e impedimentos, não sendo os parlamentares do mesmo partido político.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de dezembro de 2022.

**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
– PRESIDENTE –

**Deputado ÁLVARO GUIMARÃES**  
– 1º SECRETÁRIO –

**Deputado JULIO PINA**  
– 2º SECRETÁRIO –

## MESA DIRETORA

**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -

**Deputado ÁLVARO GUIMARÃES**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado JULIO PINA**  
- 2º SECRETÁRIO -

**Deputado HENRIQUE ARANTES**  
- 1º VICE-PRESIDENTE -

**Deputado CAIRO SALIM**  
- 2º VICE-PRESIDENTE -

**Deputado MAJOR ARAÚJO**  
- 3º VICE-PRESIDENTE -

**Deputado TIÃO CAROÇO**  
- 3º SECRETÁRIO -

BIÊNIO 2021/2023

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA - GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 25 de novembro de 2022.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

**RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA**

**- Diretor Parlamentar -**